

**CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: AMEOSC ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SC, com sede à Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 85, bairro Agostini, CEP 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, telefone (49) 3621-0795, inscrita no CNPJ 83.829.267/0001-13, Inscrição Municipal e Inscrição Estadual Isento, neste ato representada na forma de seu (Contrato Social).

ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Rua Segundo Aníbal Balbinot , nº 85, bairro Agostini , CEP 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina.

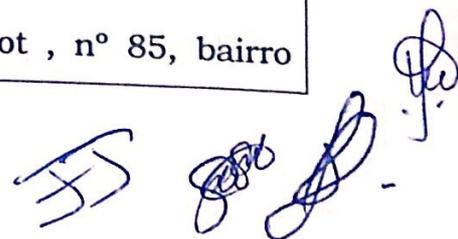
CONTRATADA: Ceverino Faz Tudo LTDA, com sede à BR 386, Km 35, Nº 125, Bairro Bela Vista, CEP 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul, telefone (55) 99201-1414, inscrita no CNPJ 42.748.097/0001-65, Inscrição Municipal 83513 e Inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo sócio proprietário Fabio Piovesan Panosso, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 30736488611, CPF nº 960.948.420-49, residente e domiciliado na BR 386, Km 35, Nº 125, Bairro Bela Vista, CEP 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul.

QUADRO RESUMO

Serviços contratados: Limpeza e conservação empresarial em espaço comercial

Início do contrato: 26 de julho de dois mil e vinte e dois

Local da prestação de serviço: Rua Segundo Aníbal Balbinot , nº 85, bairro



Agostini, CEP 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina.

Periodicidade da prestação dos serviços: diárias, sendo um atendimento por dia, de segunda à sexta-feira, no turno integral.

Remuneração mensal: R\$ 3340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)

Serviços de limpeza: Limpeza em espaço comercial, fazendo a manutenção da instalação, incluindo piso e banheiros, bem como recolhimento de lixo interno.

(*) Todo o material de limpeza e os equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE** deseja contratar a **CONTRATADA** para a intermediação da mão de obra para prestação de serviços de limpeza e conservação, objeto deste contrato, e a **CONTRATADA**, por sua vez, encontrando-se apta, pretende atender às necessidades da **CONTRATANTE**, as partes têm, entre si, justo e acertado o que se segue:

OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a prestação à **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, dos serviços descritos no **QUADRO RESUMO** acima, a serem executados nos locais igualmente indicados no referido quadro, doravante denominados simplesmente **Serviços**.
2. Qualquer serviço sem relação com o objeto deste contrato (limpeza e conservação), caso solicitado pela **CONTRATANTE** aos funcionários da **CONTRATADA**, serão considerados e cobrados como serviços extras.
3. Fica estabelecido entre as partes que não estão inclusos nos serviços, objeto deste contrato, o **manuseio de materiais perigosos e lixos contaminante**,

Documento Atualizado: 01/02/2022 Autor: Dra. Elisete Borges

assim também a limpeza de fachadas e vidros situados a uma altura que seja superior ao permitido pelas normas de segurança do trabalho e pela convenção coletiva da categoria.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar os **serviços** utilizando mão-de-obra que assegure a satisfação da **CONTRATANTE** e o cumprimento dos termos deste contrato, sendo que os serviços serão fiscalizados por supervisor de rota, que fará visitas periódicas à **CONTRATANTE**.

b) Substituir qualquer funcionário cuja permanência seja inconveniente nas instalações da **CONTRATANTE**, nas seguintes condições:

b1) Nos casos de **Falta Grave**: a substituição será efetuada em até 24 horas. Serão consideradas faltas graves aquelas elencadas no Art.482 da CLT, ou seja, as que constituírem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pela **CONTRATADA**.

b2) **Demais casos**: a substituição será efetuada em até 72 horas, observado o histórico de ocorrências do funcionário e respeitando-se o procedimento da **CONTRATADA** em aplicar as penalidades cabíveis antes da substituição.

c) Zelar pela preservação e integridade dos bens e pessoas que estejam no local durante a execução dos **Serviços**, respondendo pelos danos que vierem a ser causados à **CONTRATANTE** por funcionários da **CONTRATADA**, salvo quando decorrentes de caso fortuito ou força maior;

d) Apresentar à **CONTRATANTE**, mensalmente, as cópias dos comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos funcionários designados à prestação dos **Serviços** ora contratados, assim como quaisquer encargos obrigatórios, referentes a cada funcionário;

- e) O décimo terceiro salário, férias e demais encargos trabalhistas de cada funcionário serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- f) A **CONTRATADA** se responsabilizará por qualquer reclamação trabalhista de seus funcionários, desde que seja referente aos serviços previstos neste contrato. Caberá à **CONTRATANTE** elaborar e custear sua defesa, assim como sua representação judicial, caso seja incluída no polo passivo da ação, sendo certo que a **CONTRATADA** deverá suportar o ônus de qualquer condenação relacionada ao inadimplemento das suas obrigações trabalhistas.
- g) Na falta de qualquer profissional, a **CONTRATADA** se responsabiliza pela reposição do funcionário faltoso. Eventuais faltas de funcionários, não cobertas pela **CONTRATADA**, poderão ser descontadas proporcionalmente na fatura mensal ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, compensadas em dia posterior previamente combinado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras previstas neste instrumento:
- a) Facilitar o acesso da **CONTRATADA** e de seus funcionários às áreas onde os **serviços** deverão ser prestados;
- b) Cooperar com a **CONTRATADA**, prestando as informações que lhe sejam solicitadas, atinentes à execução dos **serviços**;
- c) Cumprir pontualmente com os compromissos de pagamentos assumidos neste contrato;
- d) Avisar imediatamente à **CONTRATADA** em caso de acidentes ocorridos com qualquer dos seus funcionários nas dependências da **CONTRATANTE**;
- e) Enviar para a **CONTRATADA**, mensalmente, cópia dos comprovantes de recolhimentos dos impostos e contribuições devidos em razão dos serviços ora contratados, retidos na fonte;



- f) Comunicar previamente à **CONTRATADA**, com a antecedência devida, sobre quaisquer eventos que possam influenciar na rotina da prestação dos serviços descritas no **QUADRO RESUMO** deste contrato;
- g) A **CONTRATANTE** se obriga a não fazer aos funcionários da **CONTRATADA** qualquer solicitação estranha ao escopo dos serviços ora contratados, ou que estejam fora de sua área de atuação ou do cargo ocupado pelos mesmos, sob pena de o fazendo, assumir integral responsabilidade dos fatos daí decorrentes, seja na esfera civil, penal, trabalhista, entre outras;
- h) A **CONTRATANTE** compromete-se a participar dos processos de avaliação de satisfação e qualidade pelos serviços prestados.

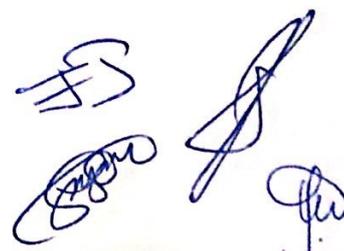
REMUNERAÇÃO

6. Pelos **Serviços** previstos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mínimo mensal descrito no **QUADRO RESUMO**, podendo haver variações no que tange ao vale e/ou vale refeição.

6.1. Todos os tributos, tais como imposto, taxa, contribuições fiscais, exceto os retidos na fonte, que sejam devidos em decorrência direta da prestação de serviços objeto do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e os devidos comprovantes deverão ser apresentados para à **CONTRATANTE** na fatura do mês subsequente.

6.2. Caso a **CONTRATANTE** deseje contar com serviços em caráter excepcional, num quantitativo diferente do descrito no **QUADRO RESUMO**, deverá solicitar à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48 horas e por escrito, qual o efetivo desejado, sendo que estes serviços extras serão faturados juntamente com os serviços regulares. **O valor por ASG/dia sendo o atendimento de 4 horas; é de R\$ 120,00 em dias úteis e R\$ 140,00 em sábados, domingos e feriados**, e será objeto de reajustamento, conforme **item 9.1** deste contrato.

Documento Atualizado: 01/02/2022 Autor: Dra. Elisete Borges



6.3. O pagamento será feito através de transferência bancária ou por PIX diretamente para a conta corrente da Contratada no Banco Sicoob agencia 3039; Conta 128.020-1; Chave PIX Celular 49 9 9202 6262.

7. A **CONTRATADA** deverá apresentar a competente Nota Fiscal de Serviços, com o mínimo de 05 dias de antecedência à data do vencimento da cobrança bancária, devendo a **CONTRATANTE** efetuar o respectivo pagamento até o **dia 05º do mês subsequente** à prestação dos serviços.

8. Sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato, o não pagamento das faturas nas datas aprazadas, implicará a cobrança do débito, corrigido de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preços Médios, acrescido de juros de mora na base de 0,33% ao dia e de multa de 2% ao mês, bem como das despesas e honorários advocatícios despendidos pela **CONTRATADA**, caso esta necessite promover a cobrança judicial de seu crédito.

8.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias do pagamento do valor mensal descrito no quadro resumo permitirá a suspensão da prestação dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, até que o pagamento seja regularizado.

9. Na ocorrência de qualquer alteração nas atuais disposições legais ou condições mercadológicas que orientem o presente contrato, de modo a causar ônus ou obrigações adicionais a qualquer das partes, as partes buscarão conjuntamente a revisão do presente contrato a fim de restabelecer seu equilíbrio financeiro, como condição de sua continuidade.

9.1. Concorde a **CONTRATANTE** que os dissídios coletivos da categoria - que ocorrem todo mês de janeiro - ou suas antecipações, bem como alteração na legislação, tais como criação ou aumentos de tributos,

Documento Atualizado: 01/02/2022 Autor: Dra. Elisete Borges



benefícios, encargos trabalhistas, **acarretarão o reajuste do preço dos Serviço**, a fim de manter o equilíbrio econômico do presente contrato.

9.1.1. Fica ciente a **CONTRATANTE** que, até a data da assinatura deste contrato, não houve a divulgação do percentual de reajuste do dissídio coletivo de janeiro de 2023. Sendo assim, sobre o valor contratado, incidirá o índice de reajuste do dissídio coletivo de janeiro de 2022.

- 10.** As partes concordam que o valor acordado poderá ser revisto caso aumente ou diminua a quantidade ou frequência do serviço a ser prestado. Tais alterações só terão validade se forem feitas por escrito e assinadas por ambas as partes, sob a forma de aditivo a este contrato.

PRAZO

- 11.** O presente contrato terá início conforme descrito no **QUADRO RESUMO** e vigorará por 1 (um) mês, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante aviso prévio encaminhado por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante o pagamento de multa estabelecida contratualmente.

RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.** O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** mediante o pagamento de multa equivalente a 30% do valor total do contrato, sendo devido também a cobrança da referida multa para a parte inocente, contra a parte que der causa nos casos em que:

- a) Infrinja qualquer das disposições deste contrato;
- b) Requeira ou tenha sua falência decretada, entre em regime de recuperação judicial, dissolução ou liquidação;



12.1. A parte interessada notificará à outra, por escrito, antes da rescisão efetiva, sobre a intenção de rescindir este contrato, especificando detalhadamente os motivos que geraram a intenção;

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justa causa, mediante aviso por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante o pagamento da remuneração vencida e demais encargos conforme previstos na cláusula 12, cabendo deliberação da **CONTRATADA**.

13. Não obstante o disposto no subitem 12.2 acima, na hipótese de rescisão sem justa causa por iniciativa da **CONTRATANTE**, caso a comunicação por aviso escrito se dê no período de 60 (sessenta) dias ou menos da data base de reajuste da categoria dos funcionários alocados para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento, e sendo a **CONTRATADA** obrigada a efetuar o pagamento das verbas rescisórias tomando por base o novo salário fixado em norma coletiva, ficará a **CONTRATANTE** responsável pelo reembolso à **CONTRATADA** do valor a maior pago em cada rescisão, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

15. Tratando-se da **CONTRATADA** empresa designada para a prestação de serviços, por força deste contrato, em momento algum, seus funcionários ou prepostos serão considerados empregados da **CONTRATANTE**, arcando a **CONTRATADA** com todos os pagamentos salariais bem como encargos trabalhistas e previdenciários devidos aos mesmos. Na hipótese de reclamação trabalhista de funcionários ou prepostos da **CONTRATADA**, fica certo e ajustado que esta isentará a **CONTRATANTE** e assumirá o ônus da

condenação judicial, se houver, desde que fundamentada em obrigações trabalhistas não cumpridas pela **CONTRATADA**.

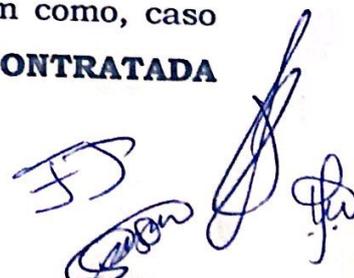
16. Deverá a **CONTRATADA** anexar às Notas Fiscais ao mês anterior, sob pena de suspensão do pagamento até o envio da referida NF.

17. Fica acordado que a **CONTRATADA** selecionará todos os seus funcionários e/ou prestadores de serviço para execução de suas obrigações aqui estipuladas. A **CONTRATANTE** pactua e concorda que durante a execução deste contrato, e pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias após seu término, a **CONTRATANTE** não contratará, nem tomará os serviços de forma direta ou indireta, de qualquer funcionário, prestador, agente ou colaborador da **CONTRATADA**, salvo autorização expressa da **CONTRATADA**.

17.1 Caso a **CONTRATANTE** venha a infringir a obrigação de não-contratação prevista no *caput* acima, ficará sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 10 vezes o valor da última remuneração mensal paga pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que desde já está ciente que a infração em comento é título executivo é que será emitido boleto para cumprimento da penalidade, caso ocorra com vencimento no dia 05 do mês subsequente ao conhecimento pela **CONTRATADA** da ocorrência da infração.

18. Fica desde já acertado que na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, como por exemplo, greves, enchentes, entre outros eventos, que venham a prejudicar a regular prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se reserva no direito de prestar os serviços de acordo com a disponibilidade interna.

19. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento de mobiliário para guarda dos pertences dos funcionários da **CONTRATADA**, assim como, caso houver, toda infraestrutura para que os funcionários da **CONTRATADA**



possam fazer suas refeições, tais como: geladeira, micro-ondas, mesas e cadeiras.

20. Cada uma das partes se compromete a manter sigilo e confidencialidade no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra, ou por outra forma vier a tomar conhecimento, em virtude do presente contrato, não se limitando à vigência deste, como também após o seu encerramento.
21. Se, de conformidade com os termos deste contrato, houver necessidade de notificação por escrito, esta deverá ser enviada ao endereço das partes, constante do preâmbulo deste Contrato, via fax, correio, correio eletrônico (e-mail) ou ao portador.
22. As partes convencionam, desde já, que qualquer controvérsia, dúvida, conflito ou reivindicação oriunda deste contrato, ou a ele relacionada, será equacionada na comarca onde a **CONTRATADA** possui sua sede, ou seja, somente o Foro de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, será competente para conhecer de quaisquer materiais pertinentes a este contrato.
23. As partes concordam que analisaram e discutiram os termos deste contrato, e reconhecem que os termos refletem todo o compromisso das partes. Quaisquer alterações ou modificações deste contrato deverão ser feitas por escrito e assinadas pelas partes.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

24. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo e vigorará até o fim da execução dos serviços contratados, podendo ser prorrogado ou renovado através de manifestação expressa das partes.

Documento Atualizado: 01/02/2022 Autor: Dra. Elisete Borges



- 25.** A **CONTRATADA** declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 26.** As partes **CONTRATANTES** declaram estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, lei nº 13.709/2018, procedendo ao tratamento de dados pessoais de seus parceiros, colaboradores e clientes, se responsabilizando por eventuais vazamentos de dados.
- 27.** A **CONTRATANTE** e seus representantes legais declaram que informaram seus dados para a qualificação do presente contrato, declarando expressamente seu pleno consentimento com a finalidade pelos quais seus dados foram solicitados.
- 28.** A **CONTRATADA** informa ao **CONTRATANTE** que a utilização dos seus dados pessoais será com a finalidade exclusiva de dar cumprimento ao presente contrato, os quais não serão compartilhados sem a sua expressa autorização e que jamais estarão desalinhadas com a justa expectativa do titular dos dados.

E, por estarem assim ajustadas, as partes celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

São Miguel do Oeste, Santa Catarina, Agosto de 2022.


CONTRATADA

Documento Atualizado: 01/02/2022 Autor: Dra. Elisete Borges




CONTRATANTE


(testemunha)
Airton Fontana
Secretário Executivo - AMEOSC


(testemunha)
Udinara V. Zanchettin
Diretora Departamento de Concursos
e Seletivos Públicos - AMEOSC

FS